

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 490/72 DE 24 DE MAIO DE 1.972.

Resolução sobre suplementação de verba orçamentária.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais :

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam suplementadas nos valores abaixo discriminados as seguintes verbas, constantes do orçamento vigente.

31.11.11 - Pessoal Civil.

2- Vencimento de Tesoureiro.....CR\$ 10.000,00

31.11.99 - Pessoal Civil.

Vencimento de Pedreiro.....CR\$ 5.000,00

Parágrafo único: Para cobertura da suplementação acima, foram

revogadas parcialmente as seguintes verbas orçamentárias:

31.11.19 - Vencimento do Almojarife.....CR\$ 4.000,00

31.11.61 - 1-Vencimento de 2 Professores.....CR\$ 5.000,00

31.11.61 - 4 - Gratificações.....CR\$ 2.000,00

31.20.90 - Aq.de impressos, livros, mat. para desenho e outros....CR\$ 2.000,00

31.11.91 - 4 Funções Gratificadas.....CR\$ 2.000,00

Total.....CR\$ 15.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de maio de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, na data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo